



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 732/2008, 29 de julho de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

03.00 - Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento
03.20 - Depto. de Administração
0412200091.070000 - Constr. de repetidora de TVs.
4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações - 01000 R\$ 15.000,00

TOTAL..... R\$ 15.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

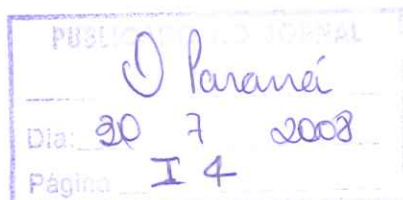
03.00 - Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento
03.10 - Gabinete do Secretário
0412200042.005000 - Manutenção do Gabinete do Secretário
3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo - 01000 - 31 R\$ 500,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros serv. de terceiros - P.J. - 01000 - 33 R\$ 500,00
4.4.90.52.00.0000 - Equip. e material permanente - 01000 - 34 R\$ 2.000,00
04.00 - Sec. Mun. de Ind. Comércio e Turismo
04.20 - Depto. de Ind., Comércio e Turismo
2266100601.009000 - Constr. Barracões Industriais
4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações - 01000 - 90 R\$ 12.000,00

TOTAL..... R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 29 de julho de 2008.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal



NP 9.734